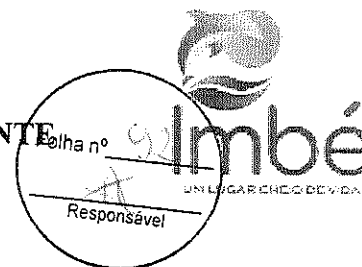


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de serviços de assessoria ambiental e execução especializada, com o objetivo de promover a regularização dos poços artesianos sob tutela do município de Imbé.

1.2. Esses serviços incluirão a elaboração de laudos técnicos detalhados, abrangendo a análise química da água em conformidade com os parâmetros exigidos pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRH/SEMA-RS), a adequação estrutural dos poços segundo as normas sanitárias vigentes, a instalação de hidrômetro  $\frac{3}{4}$  qmax 3 m<sup>3</sup>/h, a elaboração de croqui de separação das redes de água e a execução de conexões, tubos e registros necessários para a instalação da motobomba.

1.3. Todo esse conjunto de atividades visa garantir a conformidade legal, técnica e sanitária dos poços, bem como sua operação segura e adequada.

1.4. A contratação deste objeto se justifica pela necessidade de adequação do município de Imbé às exigências do Programa de Regularização de Poços – Poço Legal, instituído pela Instrução Normativa SEMA nº 05/2023. A adesão a este programa permite que o município possa dar continuidade ou renovar convênios relacionados à gestão e utilização dos recursos hídricos, conforme previsto no Artigo 4º da referida normativa.

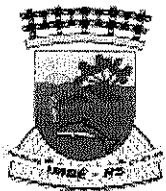
1.5. Conforme E-mail enviado pelo Programa de Regularização de Poços – Poço Legal, o prazo é até o dia 31/12/2025 para regularização dos poços de tutela do Município.

1.6. Dessa forma, a execução dos serviços propostos assegura não apenas a regularização técnica e legal dos poços, mas também fortalece a capacidade do poder público municipal de gerenciar os recursos hídricos de forma sustentável e alinhada às normas ambientais vigentes.

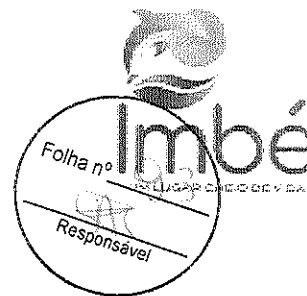
**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026.

2.2. No entanto, a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do programa 0103, enquadrando-se na Ação 2701 – Manutenção da Sec. Munic. De Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, na função 18 – Gestão Ambiental, Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:**

3.1.1. Possuir registro no CRBio, CREA e/ou no respectivo conselho de classe da(s) áreas técnicas relacionadas aos estudos aqui caracterizados

**3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:**

3.2.1. Não se Aplica

**3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

3.3.1. Não se Aplica

**3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

3.4.1. Não se Aplica

**3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. É necessária a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica relacionado(s) ao objeto de contratação – emitidos por entidades públicas ou privadas juridicamente no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - bem como a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo (s) Conselho(s) Profissional(is), atestando a capacidade da contratada de apresentação dos serviços requeridos conforme as especificações técnicas.

**3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

3.6.1. Não se Aplica

**3.7. SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. Não se Aplica

**3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:**

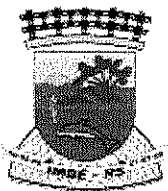
3.8.1. Não se Aplica

**3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

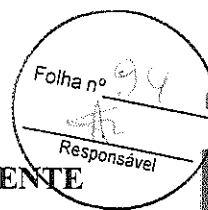
3.9.1. Não se Aplica

**4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

4.1. Considerando que se trata da primeira contratação deste tipo de serviço pela Prefeitura Municipal de Imbé, não há registros anteriores ou base comparativa disponível para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



levantamento de valores de referência. Diante dessa particularidade, foi realizado contato com empresa atuante no segmento de assessoria ambiental e regularização de poços artesianos, com o objetivo de obter parâmetros técnicos e financeiros que subsidiem a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Assim, foi solicitado e recebido um orçamento estimativo, o qual serviu como base para definição do valor de referência e análise de viabilidade da contratação. Ressalta-se que, em função da natureza inédita do serviço no âmbito municipal, o levantamento de mercado possui caráter preliminar e visa apenas fornecer subsídios iniciais para o planejamento da futura contratação.

Item	Cód.	Descrição	Quantidade
01	34031	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS – Serviços de análise química da água, estrutura de adequação as normas sanitárias do DRH, instalação de hidrômetro $\frac{3}{4}$ qmax 3m <sup>3</sup> /h, croqui de separação de redes e conexões, tubos e registro nos poços de tutela do município, acompanhado da regularização junto ao DRHS – SEMA/RS.	1

4.2. AMOSTRA: Não se Aplica

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

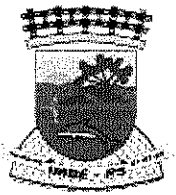
5.1 O cenário referente a contratação do objeto remete a 03 (três) opções de mercado:

5.1.1 Execução Direta pela Prefeitura de Imbé:

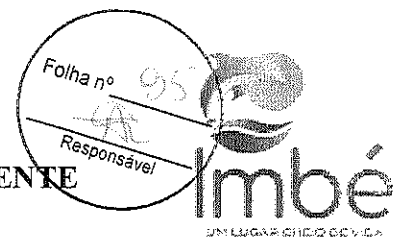
5.1.1.1. Foi considerada a possibilidade de executar o serviço com recursos próprios. Contudo, verificou-se que a estrutura atual da Prefeitura não dispõe de mão de obra dedicada, nem de equipamentos ou maquinário específicos necessários para a realização dos levantamentos, análises e procedimentos exigidos para a regularização dos poços. Para viabilizar a execução interna, seria necessário investir em novos instrumentos técnicos, treinamento de servidores e adequação operacional, o que elevaria custos e ampliaria o prazo necessário para iniciar os trabalhos. Dessa forma, a execução direta não se apresenta como a alternativa mais eficiente no momento.

5.1.2. Cooperação técnica com órgãos públicos ou consórcios intermunicipais:

5.1.2.1. Também foi avaliada a possibilidade de atendimento por meio de cooperação técnica com consórcios ou órgãos públicos de esfera estadual. Embora tal alternativa possa ser aplicável em alguns tipos de serviços, no presente caso há limitações quanto à disponibilidade de equipes e à capacidade operacional desses entes para atender demandas específicas do município. Geralmente, tais estruturas atuam em demandas regionais mais amplas e não possuem equipes ou equipamentos voltados exclusivamente para esse tipo de atividade, o que pode resultar em filas de execução, prazos elevados e ausência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



atendimento sob demanda. Por esse motivo, esta alternativa não se mostrou adequada para atender às necessidades do município com a celeridade requerida.

5.1.3. Contratação de empresa especializada:

5.1.3.1 A terceira opção consiste na contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria ambiental e apoio técnico para regularização de poços artesianos. Empresas do setor dispõem de profissionais, equipamentos, ferramentas e metodologia já estruturada, garantindo execução ágil, precisa e alinhada às normas vigentes. Além disso, essa alternativa elimina a necessidade de investimentos internos em maquinário ou capacitação, proporcionando maior economicidade, menor risco de atrasos e melhor eficiência no uso dos recursos públicos.

5.1.4. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.1.4.1 Após a análise das três alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa para o Município de Imbé. Essa opção apresenta melhor relação custo-benefício, maior segurança operacional, menor necessidade de investimentos próprios e maior garantia de cumprimento dos prazos e requisitos necessários para a regularização dos poços artesianos.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada do preço unitário referencial, encontra-se no Anexo I.

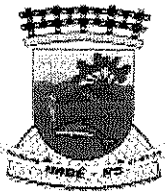
6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158, de 05/04/2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

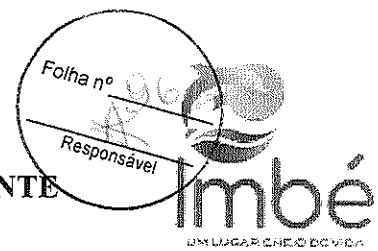
### 7.1. OBJETO:

7.1.1. Contratação de serviços de assessoria ambiental e execução especializada, com o objetivo de promover a regularização dos poços artesianos sob tutela do município de Imbé.

7.1.1. Os serviços a serem executados têm como objetivo a regularização e adequação dos poços artesianos de tutela do município, garantindo conformidade com as normas do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRH/SEMA-RS).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



7.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na descrição dos serviços e na proposta técnica enviada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2.1 Efetuar o serviço contratado conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a nota de empenho;

**7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de até 60 (sessenta) dias.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O parcelamento da contratação não é necessário por ser executado de forma única.

**9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

9.1.1. O prazo da execução e conclusão de todas as etapas do serviço contratado é de 60 (sessenta) dias.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11.1., por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informando pela licitante vencedora por ocasião da assinatura do Contrato Administrativo.

9.1.2.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura: Telefone (51) 3627-8558, [selic@imbe.rs.gov.br](mailto:selic@imbe.rs.gov.br)

9.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

**9.2. LOCAL/HORÁRIO:**

9.2.1. A execução do serviço será realizada conforme orientação prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, sendo no Prédio do Centro Administrativo nº 1.043, no qual será repassado o acesso a localidades e pontos para coleta de dados.

**9.3. ACONDICIONAMENTO:**

9.3.1. Não se Aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:**

9.4.1. Não se Aplica

**9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

9.5.1. As atividades incluem a análise química da água, abrangendo 32 parâmetros exigidos pelo DRH, a fim de assegurar a qualidade do recurso hídrico. Será realizada a adequação estrutural dos poços, com a construção de laje e cercamento de 1 m<sup>2</sup> utilizando arame galvanizado, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

9.5.2. Também será realizada a instalação de hidrômetro  $\frac{3}{4}$  qmax 3 m<sup>3</sup>/h, permitindo a medição precisa do consumo de água. Para o correto manejo das redes, será elaborado um croqui técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), detalhando a separação das redes de água ligadas ao poço. A instalação da motobomba será executada, incluindo fornecimento de conexões, tubos e registros, assim como a mão de obra necessária para a ligação entre o poço e a bomba, não abrangendo a rede interna destinada à irrigação ou outros usos.

9.5.3. Além disso, serão realizados serviços técnicos especializados, contando com a atuação de geólogo para execução de teste de bombeamento, encaminhamento de outorga e demais procedimentos essenciais à operação segura e legal dos poços.

9.5.4. Por fim, todos os poços sob tutela do município serão devidamente cadastrados e regularizados junto ao DRH/SEMA-RS, garantindo sua conformidade legal e administrativa.

9.5.5. Após a realização do serviço, deverá ser entregue relatório emitido pela empresa contratante contendo:

9.5.5.1. Análise química da água, com 32 parâmetros solicitados pelo DRH;

9.5.5.2. Estrutura de adequação as normas sanitárias do DRH (laje e cercamento em 1 m<sup>2</sup> com arame galvanizado);

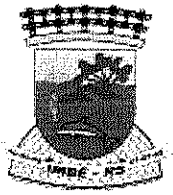
9.5.5.3. Instalação de Hidrômetro  $\frac{3}{4}$  qmax 3m<sup>3</sup>/h;

9.5.5.4. Croqui de separação de redes com Anotação de responsabilidade técnica;

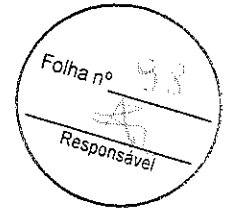
9.5.5.5. Conexões, tubos e registros para instalar a motobomba ao poço incluindo a mão de obra. Não incluindo conexões ou rede interna para irrigação ou outro uso, apenas conexões entre o poço e a bomba;

9.5.5.6. Honorários serviços técnicos de geólogo, encaminhamento de outorga, teste de bombeamento e demais itens necessários;

9.5.5.7. Cadastro e Regularização dos poços de tutela do Município, junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não será permitida a terceirização do serviço pela empresa contratada.

**9.7. ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1 O desenvolvimento das atividades pela contratada será acompanhado continuamente pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura do município de Imbé, sendo sugeridos ajustes de execução caso sejam constatadas inconformidades com a qualidade, quantidade, tempo de desenvolvimento e metodologias relacionadas ao objeto da contratação.

**9.8. PROVA:**

9.8.1. Não se Aplica

**9.9. TROCA DE PEÇAS:**

9.9.1. Não se Aplica

**9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:**

9.10.1. Não se Aplica.

**9.11. LIMPEZA:**

9.11.1. Não se Aplica

**9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

9.12.1. Não se Aplica

**9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:**

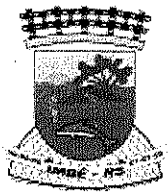
9.13.1. Não se Aplica

**9.14. GARANTIA CONTRATUAL:**

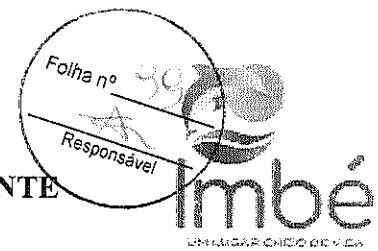
9.14.1. Não se Aplica.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. A presente contratação visa garantir a regularização dos poços da Prefeitura junto ao DRH – Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, bem como a SEMA/RS – Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



10.2. Adesão do Município ao Programa de Regularização de Poços – Poço Legal, nos termos da Instrução Normativa SEMA nº 05/2023.

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Julia Lanzotti Arceno	17492	Assessor II
Fiscal do Contrato	Mônica da Silva	12814	Bióloga
Fiscal de Contrato	Pâmela Tais Antoni	18748	Bióloga
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475	Secretária Adjunta

11.2. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

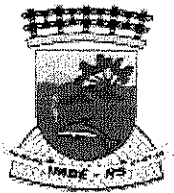
11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA**

11.2.1.1 Verificar no recebimento da nota fiscal se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) laudo (s) estão conforme estabelecido na Nota de Empenho.

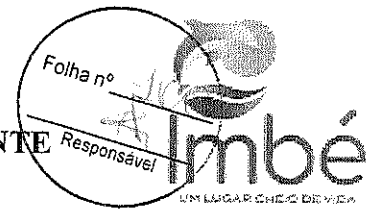
11.2.2 **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

11.2.2.1 Anexar a Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o serviço e outros documentos, conforme citado no item nº 9.5.5.

11.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**

11.3.1.1 Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.3.1.1.1 A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

11.3.1.1.2 Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.3.1.1.3 A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

**11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA**

11.3.2.1 Conferir se o serviço entregue está de acordo com o pactuado.

**11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS**

11.3.3.1 Verificar se o relatório de execução de serviço no item 9.5.5 está de acordo com o serviço prestado, sujeita a aprovação do relatório final pela contratante.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

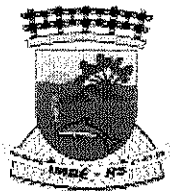
12.1. Não se Aplica.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se Aplica.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. A contratação dos serviços visa justamente garantir que os poços artesianos do município estejam de acordo com as normas ambientais, evitando riscos ao solo, à água e ao meio ambiente.



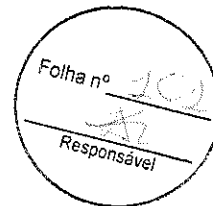
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



14.2. A execução das atividades não gera impactos ambientais negativos significativos. Pelo contrário, contribui para a prevenção de danos e para o uso responsável dos recursos hídricos.

15. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

15.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço.



16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária :

**ÓRGÃO:** 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.

**PROGRAMA:** 0103 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**AÇÃO:** 2.701 – Manutenção da Sec. Munic. De Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

**Tipo de Recurso:** 1500 (Livre)

**Elemento de Despesa:** 751 - 3.3.90.39.05.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnico Profissionais

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. O presente estudo técnico evidencia que a contratação da solução descrita mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, e atende adequadamente as demandas da Secretaria. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Imbé, 23 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Mônica da Silva  
Bióloga

Pâmela Tais Antoni  
Bióloga

  
Henrique Bernardes de Aguiar  
Assessor de Governança